



## **PORTARIA N. 010/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **MARCOS PAZ**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o que dispõe o §4º da Lei Municipal n. 800/2011, onde autoriza o reajuste anual e automático;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Complementar Municipal n. 120/2014, onde concede reajuste de 6,5% (seis vírgula cinco por cento) de reposição salarial;

**ESTABELECER** o valor de R\$ 224,04 (duzentos e vinte e quatro reais e quatro centavos) de Auxílio Alimentação com efeitos retroativos a 01 de maio de 2014.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 22 de maio de 2014.

**MARCOS PAZ**  
PRESIDENTE